



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL

Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 3415-4609, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1001728-49.2019.8.26.0663**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Parque Sinfonia**
Executado: **Eduardo de Souza Barros**

Justiça Gratuita

Em Votorantim, aos 10 de agosto de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** e depósito dos direitos do seguinte bem: **100% do imóvel - unidade autônoma designada pelo apartamento nº 303, localizada no 2º andar, do bloco 08, parte integrante do Condomínio Parque Sinfonia, situado na Rua Projetada, Lote Área 03B, Ipanema das Pedras, 315, objeto da matrícula nº 19.137, do Registro de Imóveis de Votorantim, município de Votorantim - Estado de São Paulo, de propriedade do Executado, do qual foi nomeado depositário, o Sr. EDUARDO DE SOUZA BARROS, CPF 423.850.848-30.** O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**